



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
LABORATÓRIO DE METODOLOGIA DE ENSINO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N. 001, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria e a coordenação dos Laboratórios de Metodologia do Ensino do Centro de Educação tornam pública a abertura do processo seletivo para vagas gratuitas de educandos, oferecidas a pessoas de baixa renda, no curso “Pré-Universitário Popular Alternativa – Edição 2022”, conforme estabelecido no presente Edital. Foram retificados dois artigos, relacionados ao recebimento das inscrições e as entrevistas.

Onde lê-se:

Art. 4 As inscrições serão recebidas no período de 07 de março a 02 de abril de 2022 na rua Floriano Peixoto, 1184 - Centro, no 6º andar, sala 602; de segunda a sexta das 19h às 22h e aos sábados das 14h às 18h.

Leia-se:

Art. 4 As inscrições serão recebidas no período de 07 de março a 02 de abril de 2022, de modo online, por meio do seguinte e-mail: inscricoesalternativa2022@gmail.com. Os documentos solicitados permanecem os mesmos indicados no edital, a saber:

- I** Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido com a declaração (Anexo II) assinada;
- II** Cópia da Cédula de Identidade (CI/RG), ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), ou da Carteira de Trabalho, ou do Passaporte, ou da Carteira Profissional **do candidato**;
- III** Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF/CIC) **do candidato**, caso não conste na Cédula de Identidade;
- IV** Cópia do Comprovante de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, ou atestado/comprovante de estar cursando o 3º ano do Ensino Médio em escola pública ou em escola particular, nesse caso com a comprovação de gratuidade ou bolsa parcial.
- V** Cópia de um (01) comprovante de residência **no município de Santa Maria**,

RS (conta de água, energia elétrica, telefone ou recibo de aluguel) no nome de algum membro do grupo familiar. Caso o candidato resida em moradia alugada ou cedida, deve apresentar uma declaração de residência, assinada pelo proprietário do imóvel ou pelo agente imobiliário (não é necessário ser autenticado em cartório).

VI Cópia das faturas mais recentes de:

- a) Água, energia elétrica, telefone, celular, internet e recibo de aluguel (se for o caso);
- b) Em caso de moradia própria, apresentar cópia do IPTU;
- c) Em caso de posse de veículo, apresentar cópia do IPVA;
- d) Caso haja despesas fixas devido à doença na família, apresentar comprovação com documentos (receitas médicas, auxílio doença) e relação dos custos com medicação e consultas, se possível com comprovação.

VII Cópia de 1 (um) **Documento de Identidade** (qualquer um dos listados no item 5-II), do **Cadastro de Pessoa Física** (CPF) e da **Carteira de Trabalho**, (para maiores de 18 anos) de **TODOS os membros que compõem o grupo familiar** com renda compartilhada. Para os que não possuem tais documentos, cópia da certidão de nascimento;

VIII Cópia do comprovante de renda individual e/ou familiar de **TODOS os residentes domiciliares maiores de 16 (dezesseis) anos** (candidato, pais, irmãos, cônjuges, avós etc.), nas seguintes situações:

- a. Se assalariado: contracheque ou Carteira de Trabalho (páginas com foto, dados de identificação, contrato de trabalho ou dispensa e da página seguinte, mesmo em branco); ou declaração do empregador autenticada;
- b. Se não assalariado e/ou estudante maior de 18 (dezoito) anos: carteira de trabalho para comprovar, com cópias das páginas iniciais de identificação, do último contrato e da página seguinte em branco;
- c. Se menor aprendiz, declaração da empresa contratante;
- d. Se agricultor, bloco de produtor rural e comprovação da renda total e *per capita* emitida pelo sindicato rural no qual está cadastrado;
- e. Se autônomo, carnê do INSS atualizado;
- f. Se aposentado, comprovante dos proventos;
- g. Se trabalhador informal, cópia da Carteira de Trabalho (das páginas com foto, dados de identificação, contrato de trabalho ou dispensa e da página seguinte, mesmo em branco) e declaração de renda mensal, redigida de próprio punho (modelo disponível no site do Pré-Universitário Popular Alternativa);
- h. Se pensionista, cópia do último recibo.

IX Caso o candidato receba ajuda financeira, sem comprovação oficial, deverá declarar essa renda também na ficha de inscrição (Anexo I).

X Caso esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), deverá apresentar cópia do NIS do responsável familiar e folha

resumo emitida pelo CRAS.

Onde lê-se:

Art. 9 A **seleção** dos candidatos acontecerá em duas etapas:

Etapa 1 – Análise da documentação entregue.

Etapa 2 – Entrevista individual, com roteiro semiestruturado, a realizar-se entre os dias 25 de Março e 02 de abril de 2022, em dia e horário a ser agendado com o candidato no momento da inscrição.

§ As entrevistas serão realizadas no Prédio da Antiga Reitoria, rua Floriano Peixoto, 1184 - Centro.

Leia-se:

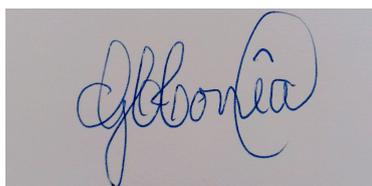
Art. 9 A **seleção** dos candidatos acontecerá em duas etapas:

Etapa 1 – Análise da documentação entregue.

Etapa 2 – Entrevista individual, com roteiro semiestruturado, a realizar-se entre os dias 25 de Março e 02 de abril de 2022, em dia e horário a ser agendado com o candidato **por e-mail**.

§ 1: As entrevistas serão realizadas pela **plataforma Google Meet**, que poderá ser acessada através do aplicativo do Gmail pelo celular ou pelo site no computador/notebook. O link será enviado no ato do agendamento de entrevista.

§ 2: Devido às peculiaridades do modelo remoto, o candidato, em caso de problemas de conexão, terá até 48h para remarcar sua entrevista, via email [inscricoesalternativa2022@gmail.com], com possibilidade de até 2 reagendamentos. Ultrapassados esses prazos, o candidato automaticamente será desclassificado.



Guilherme Carlos Corrêa,
Coordenador do Laboratório de Metodologia e Ensino - LAMEN

